

DECRETO Nº 4526/83
de 10 de novembro de 1983

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 1983- antecedente ao dia da Proclamação da República.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o artigo 39, III, c/c artigo 39, V, da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

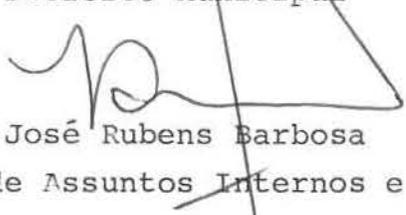
Artigo 1º - Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 1983 - antecedente ao dia da Proclamação da República.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

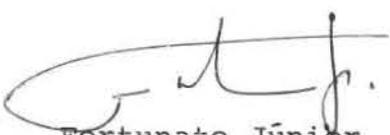
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos